

ria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista classificativa serão afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho.

11 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000306799

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

### Aviso n.º 45/DA/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, através do meu despacho de 24 de Agosto do ano corrente, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tempo parcial, por mais um ano, com Margarida Maria Jesus Almeida Lopes, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (A celebração deste contrato de trabalho não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 3000215367

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

### Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 25 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com Rui Manuel Carrilho Guerreiro e António Maria da Silva Condeça, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, na oferta pública de emprego com vista à celebração de contratos com dois condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

Os contratos tiveram início no dia 2 de Outubro de 2006 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*. 1000306784

### Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Carla Fidalgo Mendes Geraldês e Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha.

Os contratos tiveram início no dia 25 de Setembro de 2006 e serão válidos por cinco meses. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*. 1000306785

### Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2006, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91,

de 17 de Outubro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de avença com a professora/monitora de natação Maria Inês Martins Parreira Pedro.

O contrato teve início no dia 2 de Outubro de 2006 e será válido até 31 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*. 1000306786

## CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### Aviso n.º 111/2006

#### Contrato a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início a 6 de Setembro de 2006, com os trabalhadores Joaquim António dos Santos Caria, João Carlos Murraças Anastácio e Vítor Manuel Bombas da Silva, com a categoria de servente, inseridos na medida de «Apoio ao emprego» do Programa Vida Emprego e com o vencimento correspondente à retribuição mínima mensal.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 1000306764

### Edital n.º 84/2006

Jorge Codinha Antunes Barroso, engenheiro, presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré, torna pública, para os efeitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 68.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração ao artigo 20.º do Regulamento dos Mercados Municipais, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2006, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2006, cujo teor infra se reproduz.

A presente alteração foi objecto de apreciação pública, em cumprimento do estatuído no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste concelho, e eu, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

#### «ARTIGO 20.º

O pagamento, nos casos de ocupação mensal ou anual, far-se-á mensalmente, até ao dia 10 de cada mês, na Tesouraria Municipal, mediante guia a solicitar pelos interessados na Secretaria.

§ 1.º Findo o prazo de pagamento consignado no corpo deste artigo, sem que o mesmo seja efectuado, será a respectiva importância debitada à Tesouraria, para cobrança coerciva, independentemente do previsto neste regulamento.

§ 2.º No caso da ocupação anual, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, e mediante pedido dirigido ao presidente da câmara municipal, poderá ser autorizado o pagamento das taxas devidas nas condições apresentadas pelos detentores do título de ocupação dos lugares de venda, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

*a*) Constem de um plano de pagamentos a aprovar pelo presidente da Câmara Municipal;

*b*) Os pagamentos incluam os juros de mora devidos;

*c*) Os pagamentos se concluíam até ao dia 20 de Agosto do ano económico a que respeitam.»

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 3000213483

### Edital n.º 85/2006

Jorge Codinha Antunes Barroso, engenheiro, presidente da Câmara Municipal do concelho da Nazaré, para os efeitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 68.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna pública a alteração ao artigo 23.º do Regulamento de Ocupação da Via Pública e Cobrança das Taxas do Concelho da Nazaré, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária reali-